



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE.
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

DECRETO Nº 018/2013

**“NOMEIA EM SUBSTITUIÇÃO,
MEMBRO DO CONSELHO QUE
ESPECIFICA E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício datado de 09 de janeiro de 2013. Solicitando a substituição da conselheira Leila de Assunção Angélica por um período de 180 dias.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em substituição para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES**, o cidadão **Belmário Lauracy de Melo**, 1º Suplente de Conselheiro, em substituição a conselheira Leila de Assunção Angélico.

Parágrafo único – A referida substituição será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos em virtude da Sr^a Leila de Assunção Angélica se encontrar de atestado de licença maternidade.

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior o referido Conselho não altera sua estrutura administrativa, ficando o ex-conselheiro Titular do Cargo com direito de requerer o seu cargo, quando lhe convier.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos com data retroativa a 03 de janeiro de 2013 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E TREZE.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**